

PROJETO DE LEI

Nº 294/2013

LEI Nº 10.557

AUTÓGRAFO Nº 194/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JESSE LOURES DE MORAES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 294/2013

Dispõe sobre denominação de “PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO” a Rua 01 localizada no bairro da Caputera, no Jardim Residencial Tereza Maria, que se inicia na Rua Saladino Duarte de Oliveira, entrada do referido Residencial, e termina na divisa do Residencial, em “Cul de Sac”, defronte ao lote 07 da quadra E, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1911/2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S./S., 07 de Agosto de 2013.

Jesse Loures (PV)  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

12-Ago-2013 10:14:12882-1/4



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Nascido no Estado da Paraíba, no agreste nordestino, na cidade de Princesa Isabel, em 11 de maio de 1911, filho primogênito de Manoel Cardoso da Silva e Porcina de Andrade Lima, e irmão de Adise, Avany, Joanita e Almira.

Iniciou seus estudos em sua terra natal, e sempre recordava com carinho do primeiro mestre, o Professor Feitosa.

Com o avô materno Marcolino Pereira e o tio José Pereira, o legendário “Coronel Zé Pereira”, figuras marcantes na sua infância e adolescência, conviveu com esses personagens que fizeram a história, não só do nordeste como do Brasil.

Sempre aplicado nos estudos, realizou um sonho e ingressou em 1931 na Faculdade de Direito do Recife, uma das mais antigas do Brasil. Para custear seu estudo, começou a lecionar as disciplinas de História e Geografia em várias instituições da capital pernambucana, como o Instituto Osvaldo Cruz, Colégio Carneiro Leão, dentre outras. Muitos foram os seus alunos, que se transformariam mais tarde em personalidades, como o pernambucano Eraldo Couto Campelo, o Engº. Campelo, que pelo acaso da vida encontrar-se-iam muitos anos depois em Sorocaba, tornando-se grandes amigos. Também o ilustre economista, ex-ministro e idealizador da SUDENE, Celso Furtado e o grande educador e filósofo Paulo Freire foram alunos do Professor Cardoso. Ao fim de seus estudos acadêmicos, o Bacharel em Direito José Pereira Cardoso retorna à Princesa Isabel, e juntamente com o pai, começa a preparar-se para enfrentar a procura por trabalho. No entanto, a vida lhe reservava ainda uma missão em sua cidade natal. O tio materno, José Pereira, que exercia uma das lideranças políticas locais, trabalhou para que o sobrinho, recém formado e aos 24 anos de idade, assumisse o cargo de Prefeito Municipal. Com o apoio dos familiares e confiança da população, foi nomeado pelo então Governador da Paraíba, João Pessoa, e iniciou os trabalhos para melhorar as condições de vida no município. Dentre as ações de sua gestão, iniciada em 1935, a implantação de energia elétrica e iluminação pública, através de geradores a óleo diesel, foi de grande importância, lembrando que à época ainda não existia a Hidrelétrica de Paulo Afonso, privando grande parte do nordeste brasileiro dos benefícios da energia elétrica. Destacaram-se também as obras de saneamento, construção de açudes e a elaboração do mapeamento da região. Ergueu também o prédio que ainda hoje funciona o Executivo da cidade. Em 1938, o amor pelo ensino, fez com que juntamente com algumas pessoas influentes, viabilizasse ainda como Prefeito, a fundação da Escola Normal “Monte Carmelo”, aumentando a capacidade do município e região no ensino às crianças e jovens. Nesse período, final dos anos 30, a Revolução da qual sua família participou intensamente, após luta desgastante em que Princesa Isabel travou contra o Governo Federal, o advogado José Pereira Cardoso vai para a Capital Federal, no Rio de Janeiro onde conhece o industrial pernambucano Severino Pereira da Silva, que acabara de adquirir das famílias inglesas Kenworthy e Speers, em Sorocaba, as fábricas de tecidos São Paulo, Santo Antonio e Santa Rosália. Convidado pelo industrial, Dr. Cardoso chega a Sorocaba em março de 1943, aos 32 anos, para enfrentar o desafio de ajudar a estruturar as fábricas, que logo formariam por muitos anos a Companhia Nacional de Estamparia-Cianê. O advogado Dr. Cardoso foi, sem dúvida um dos pilares daquele pujante grupo empresarial, atuando como Diretor Jurídico, conferindo ao mesmo, o vigor da honestidade, da retidão de caráter e da eficiência profissional. Ao lado de Severino Pereira, participou ativamente dos primeiros passos do que viria a ser um verdadeiro império industrial. Com a aquisição de várias fábricas de Cimento pelo Brasil,



04

formou-se o Grupo de Cimento Portland Paraíso. Junto de Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, filho de Severino Pereira, o Dr. Cardoso teve participação efetiva na consolidação do grupo empresarial, até seu afastamento em 1994, após 52 anos de trabalho profícuo na empresa.

Além do seu trabalho na Direção Jurídica do Grupo Empresarial Cianê, no início dos anos 50 adquiriu uma pequena fábrica de moagem e torrefação de café, que logo se instalou em prédio próprio na Vila Leão. O Café São Paulo permaneceu sob a direção da família até o ano de 2003. Durante sua vida em Sorocaba, uma das mais belas ações do Dr. Cardoso em nossa cidade foi a dedicação e amor que teve pela Faculdade de Direito, a “Nossa, de Direito”, instituição mantida desde 1958 pela Fundação Educacional Sorocabana. Em 1957, ao lado de várias personalidades da cidade, principalmente ao lado do Dr. Hélio Rosa Baldy, foi um dos fundadores da Faculdade, atuando como professor, vice diretor por dois mandatos e também diretor por mais dois. Titular da cadeira de Economia Política, atualizava-se continuamente, transmitindo os conceitos básicos do misto de ciência e arte. Em dezembro de 1967, iniciaram-se as obras do prédio próprio, substituindo o casarão na colina do Vergueiro, doado pela Prefeitura, e como diretor da instituição, inaugurou em fevereiro de 1969, o tão sonhado prédio da faculdade, em uma memorável campanha da qual participaram e colaboraram vários sorocabanos ilustres. Logo, o prédio do CARO – Centro Acadêmico Rubino de Oliveira, foi construído completando o belo conjunto arquitetônico da FADI. Teve como alunos na Faculdade, futuros ilustres advogados na cidade, e dentre eles, o ex-prefeito municipal Dr. Renato Fauvel Amary.

Apaixonado pela leitura, Dr. Cardoso também foi um dos Presidentes do Gabinete de Leitura Sorocabano, sendo que na sua gestão foi erigido o prédio que ainda hoje abriga esse importante espaço cultural da cidade, na Praça Cel. Fernando Prestes.

Em outubro de 1970, já com quase 30 anos de trabalho e dedicação em nossa cidade, com projeto apresentado pelo então vereador Orlando Pereira e aprovado por unanimidade, a Câmara Municipal outorgou à José Pereira Cardoso o Título de Cidadão Sorocabano, motivo de grande orgulho para ele e sua família.

Na vida política, sempre apoiou alguns homens públicos, em que confiava, tornando-se amigo e conselheiro, porém nunca ingressou de fato na política. Cativou o respeito de ilustres governantes de nossa cidade, como os ex- Prefeitos Dr. Armando Pannunzio e Dr. José Crespo Gonzáles, dentre outros.

Primeiro Delegado Regional do Ciesp – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo em Sorocaba, representou nossa cidade em inúmeros eventos e reuniões importantes, que serviram para consolidar Sorocaba como cidade pólo industrial no cenário nacional. Nessa época, foi um dos dirigentes empresariais que gerou os meios para a instalação do primeiro grupamento do Corpo de Bombeiros em nossa cidade.

Preocupado com as causas sociais, como Rotariano mais antigo de Sorocaba até então, como companheiro do Rotary Clube, teve participação ativa em muitas ações, e principalmente na luta pela erradicação da poliomielite no Brasil e no mundo. Recebeu justa homenagem de Rotary Internacional, com a outorga da medalha Paul Harris por sua dedicação. Era membro do Rotary Clube Centro, e assíduo frequentador das reuniões.

Casado em abril de 1951, nos 54 anos de vida conjugal com a professora sorocabana Thereza Wany Del Cistia Cardoso, filha do italiano Ermolau Del Cistia e Dna. Madalena Raso Del Cistia, tiveram 07 filhos, Túlio, Telmo, Taís, Tales, Tirso, Tânia e Tereza Maria (in memoriam), 04 noras, Cristina, Priscila, Ana Lúcia e Eli, e conheceu os 08 netos, Bruno e Tiago, Mariana e José Pereira Cardoso Neto, Laura e Luíza, Tales Filho e Tarcísio.

Essa foi a vida de José Pereira Cardoso, um paraibano de nascimento e sorocabano por amor, que dedicou-se à família, aos amigos e ao próximo, e que aos 94 anos ainda lecionando na Faculdade de Direito, até seus últimos dias desempenhou o que mais lhe realizava, o cargo mais importante de uma escola...o de Professor.

S./S., 07 de Agosto de 2013.

  
Jesse Loures (PV)  
Vereador

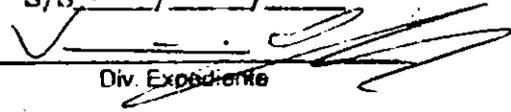
OHV

Recebido na Div. Expediente

12 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 13 / 08 / 13

✓   
Div. Expediente

Recebido em 14/08/13

  
**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva  
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0103, às folhas 090-V, sob número 53493, consta o assento de óbito de JOSE PEREIRA CARDOSO, falecido no dia primeiro de julho de dois mil e cinco (01/07/2005), às 03 horas e 35 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Francisco Ferreira Leão, 212, Vila Leão, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 94 anos de idade, natural Princesa Isabel - PB.

Filho de MANOEL CARDOSO DA SILVA e de PORCINA DE ANDRADE LIMA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Feliciano Delfino Filho CRM N° 49373, que deu como causa da morte: ruptura de aneurisma da aorta abdominal, aneurisma da aorta abdominal, senilidade.

Registro feito em seis de julho de dois mil e cinco.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Telmo Pereira Cardoso, filho do falecido.

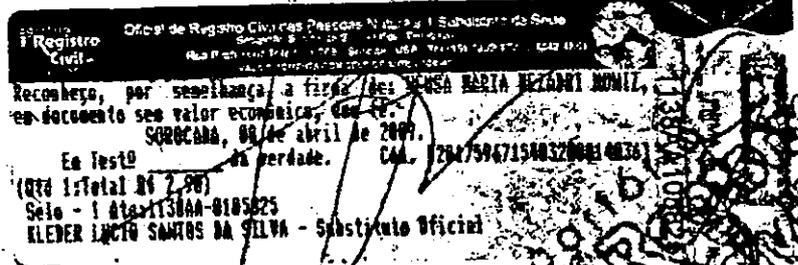
O falecido era casado com THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO, deixou os filhos: Tulio (53), Telmo (53), Tais (48), Tales (47), Tirso (45) e Tania (40) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 08 de abril de 2009.

Neusa Maria Mezadri Múñiz  
Escrevente Autorizada

Certidão..... R\$ 18,95  
Total..... R\$ 21,85  
Digitado por: PASS



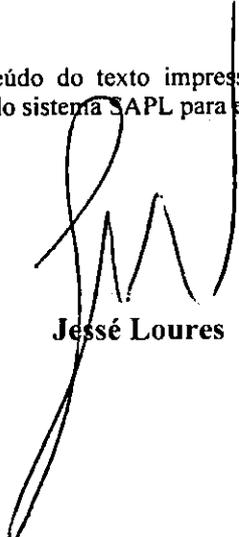


**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>P32225098/466</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b>
Autor: <b>Jessé Loures</b>	Data de Envio: <b>08/08/2013</b>
Descrição: <b>Dispoe sobre denominacao de Professor Jose Pereira Cardoso a uma via publica de nossa cidade</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**Jessé Loures**

SECRETARIA GERAL

12-AUG-2013 10:14:28.840-2/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 294/2013

A autoria da presente Proposição é do Vereador  
Jessé Loures de Moraes.

Trata-se de PL que dispõe a denominação de  
“Professor José Pereira Cardoso” a uma via pública de nossa cidade e dá outras  
providências.

Fica denominada Professor José Pereira Cardoso  
a Rua 01 localizada no bairro da Caputera, no Jardim Residencial Tereza Maria, que se  
inicia na Rua Saladino Duarte de Oliveira, entrada do referido Residencial, e termina na  
divisa do Residencial, em “Cul de Sac”, defronte ao lote 07 da quadra E (Art. 1º); as  
placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1911/2005”  
(Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em  
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

*contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II – encarte por veiculação na imprensa;*

*III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Referente à discussão da matéria, que trata esta

Proposição, estabelece o RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guardada no Direito Pátrio.



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

## Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Destaca-se que está em vigência a Lei Municipal nº 9.196, de 29 de junho de 2010, a qual normatiza:

*Dispõe sobre a denominação de Complexo Viário "Dr. José Pereira Cardoso" a um conjunto de vias públicas e dá outras providências.*

*Art. 1º. Fica denominado Complexo Viário "Dr. José Pereira Cardoso" ao conjunto de vias e logradouros públicos definido por parte da praça Tadeu Strunck, avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, praça Tancredo Neves, avenida Moreira César, praça Nove de Julho, avenida Dr. Eugênio Salerno, avenida Dr. Afonso Vergueiro, praça Lions, avenida Dom Aguirre e praça Tadeu Strunck, ponto de partida desta descrição.*

*Art. 2º. Ficam mantidas as denominações originais das vias e logradouros acima definidos, para fins de cadastro, endereçamento, registro em cartório ou qualquer outra finalidade de identificação do imóveis lindeiros.*

Verifica-se que este PL dispõe sobre denominação de Professor José Pereira Cardoso a uma via pública de nossa cidade, bem como constata-se que a Lei Municipal nº 9196, de 2010 dispõe sobre a denominação de Complexo Viário Dr. José Pereira Cardoso a um conjunto de vias públicas. Destaca-se



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

que o fato de existir Lei Municipal que denomina determinado **Complexo viário** de Dr. José Pereira Cardoso, não obstaculiza (juridicamente) a denominação de **via pública** com o mesmo nome, face as disposições da Lei Municipal nº 9208, de 6 de julho de 2010, a qual estabelece:

*Dispõe sobre a proibição de mudança de nome de Ruas e Avenidas de Sorocaba e dá outras providências.*

*Art. 2º. As novas denominações de vias não poderão ter homônimos total ou em parte já existente.*

Face a retro exposição, frisa-se que esta Proposição estaria sob o manto da ilegalidade se acaso existisse **uma outra via** com o mesmo nome, não existindo obstáculo Legal, pois, a Lei 9196, de 2010, não denomina Via, mas um **Complexo Viário**.

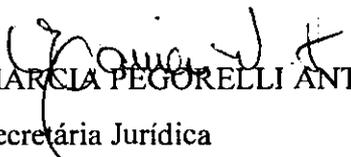
É o parecer.

Sorocaba, 22 de agosto de 2.013.

MARCOS MACIEL PEREIRA

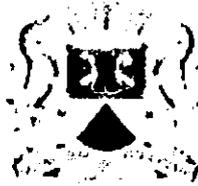
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 9208, DE 6 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MUDANÇA DE NOME DE RUAS E AVENIDAS DE SOROCABA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 136/2010 - autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a alteração do nome de Ruas ou Avenidas em apenas um trecho da via, devendo a mesma ter a denominação única em toda a sua extensão.

**Art. 2º** As novas denominações de vias não poderão ter homônimos total ou em parte das já existentes.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO  
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

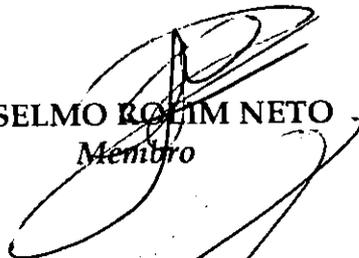
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 294/2013, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

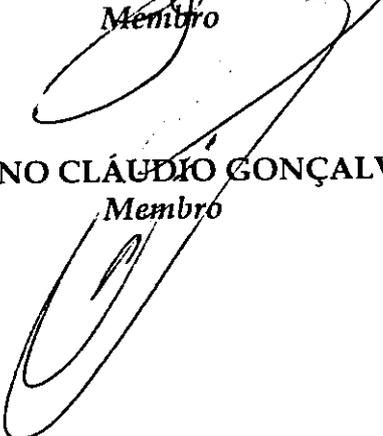
S/C., 26 de agosto de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

*Presidente*

  
ANSELMO ROGIM NETO

*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

*Membro*

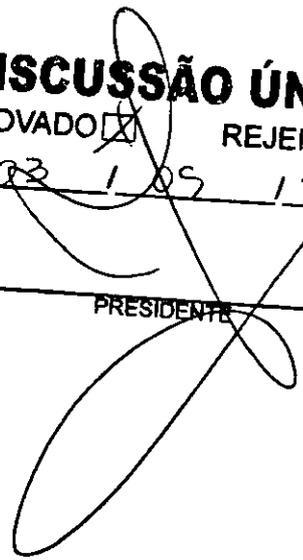


**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.51/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 03 10 2013

~~PRESIDENTE~~

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.



4

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1280

Sorocaba, 03 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198/2013, aos Projetos de Lei nºs 288, 290, 294, 216, 35, 149 e 293/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 194/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 294/2013, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO” a Rua 01 do Jardim Residencial Tereza Maria, localizada no Bairro da Caputera, que se inicia na Rua Saladino Duarte de Oliveira, entrada do referido Residencial, e termina na divisa do Residencial, em *cul-de-sac*, defronte ao lote 07 da quadra E, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1911/2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.601  
FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.557, DE 11 DE SETEMBRO DE 2 013.**

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 294/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada “PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO” a Rua 01 de Jardim Residencial Tereza Maria, localizada no Bairro da Caputera, que se inicia na Rua Saladino Duarte de Oliveira, entrada do referido Residencial, e termina na divisa do Residencial, em cul-de-sac, defronte ao lote 07 de quadra E, nesta cidade.  
Art. 2º As placas indicativas conterão, além da nome, a expressão: “Cidadão Emerito 1911/2005”.  
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2 013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANOR DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 19.557, de 11/9/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Nascido no Estado de Paraíba, na agreste nordestino, na cidade de Princesa Isabel, em 11 de Maio de 1911, filho primogênito de Manoel Cardoso da Silva e Porcina de Andrade Lima, a irmã de Adise, Avary, Joaquina e Almirã.  
Iniciou seus estudos em sua terra natal, e sempre recordava com carinho do primeiro mestre, o Professor Feitosa.  
Com e avô materno Marcolino Pereira e o tio José Pereira, o legendário “Coronel Zé Pereira”, figuras marcantes na sua infância a adolescência, conviveu com essas personagens que fizeram a história, não só do nordeste como do Brasil.

Sempre aplicado nos estudos, realizou um sonho e ingressou em 1931 na Faculdade de Direito do Recife, uma das mais antigas do Brasil. Para custear seu estudo, começou a lecionar as disciplinas de História e Geografia em várias instituições da capital pernambucana, como o Instituto Osvaldo Cruz, Colégio Carneiro Leão, dentre outras. Muitos foram os seus alunos, que se transformariam mais tarde em personalidades, como o pernambucano Eraclito Couto Campelo, à Engº Campelo, que pelo acaso da vida encontrar-se-iam muitos anos depois em Sorocaba, tornando-se grandes amigos. Também o ilustre economista, ex-ministro e idealizador de SUDENE, Celso Furtado e o grande educador e filósofo Paulo Freire foram alunos de Professor Cardoso. Ao fim de seus estudos acadêmicos, e Bacharel em Direito José Pereira Cardoso retorna à Princesa Isabel, e juntamente com o pai, começa a preparar-se para enfrentar a procura por trabalho. No entanto, a vida lhe reservava ainda uma missão em sua cidade natal. O tio materno, José Pereira, que exercia uma das lideranças políticas locais, trabalhou para que o sobrinho, recém-formado e aos 24 anos de idade, assumisse o cargo de Prefeito Municipal. Com o apoio das familiares e confiança da população, foi nomeado pelo então Governador de Paraíba, João Pessoa, a iniciou os trabalhos para melhorar as condições de vida na Município. Dentre as ações de sua gestão, iniciada em 1935, a implantação de energia elétrica e iluminação pública, através de geradores a óleo diesel, foi de grande importância, lembrando que à época ainda não existia a Hidrelétrica de Paulo Afonso, privando grande parte do nordeste brasileiro dos benefícios da energia elétrica. Destacaram-se também as obras de saneamento, construção de açudes à a elaboração de mapeamento da região. Ergueu também o prédio que ainda hoje funciona o Executivo da cidade. Em 1938, e amor pelo ensino, fez com que juntamente com algumas pessoas influentes, viabilizasse ainda como Prefeito, a fundação de Escola Normal “Monte Carmelo”, aumentando a capacidade do Município e região no ensino às crianças

e jovens. Nesse período, final dos anos 30, a Revolução da qual sua família participou intensamente, após luta desgastante em que Princesa Isabel travou contra o Governo Federal, o advogado José Pereira Cardoso vai para a Capital Federal, no Rio de Janeiro onde conhece o industrial pernambucano Severino Pereira da Silva, que acabara de adquirir das famílias inglesas Kemworthy e Speers, em Sorocaba, as fábricas de tecidos São Paulo, Santo Antonio e Santa Rosália. Convidado pelo industrial, Dr. Cardoso chega a Sorocaba em Março de 1943, aos 32 anos, para enfrentar o desafio de ajudar a estruturar as fábricas, que logo formariam por muitos anos a Companhia Nacional de Estamparia Ciané. O advogado Dr. Cardoso foi, sem dúvida um dos pilares daquele pujante grupo empresarial, atuando como Diretor Jurídico, conferindo ao mesmo, a vigor da honestidade, da retidão de caráter e da eficiência profissional. Ao lado de Severino Pereira, participou ativamente dos primeiros passos de que viria a ser um verdadeiro Império Industrial. Com a aquisição de várias fábricas de Cimento pelo Império Industrial. Com a aquisição de Cimento Portland Paraisópolis, junto de Carlos Alberto Moura Pereira de Silva, filho de Severino Pereira, e Dr. Cardoso teve participação efetiva na consolidação do grupo empresarial, até seu afastamento em 1994, após 52 anos de trabalho profícuo na empresa.

Além do seu trabalho na Direção Jurídica do Grupo Empresarial Ciané, no início dos anos 50 adquiriu uma pequena fábrica de moagem a torrefação de café, que logo se instalou em prédio próprio na Vila Leão. O Café São Paulo permaneceu sob a direção da família até o ano de 2003. Durante sua vida em Sorocaba, uma das mais belas ações do Dr. Cardoso em nossa cidade foi a dedicação e amor que teve pela Faculdade de Direito, a “Nossa de Direito”, instituição mantida desde 1958 pela Fundação Educacional Sorocabana. Em 1957, ao lado de várias personalidades da cidade, principalmente ao lado do Dr. Hélio Rosa Baldy, foi um dos fundadores da Faculdade, atuando como professor, vice-diretor por dois mandatos e também diretor por mais dois. Titular da cadeira de Economia Política atualizava-se continuamente, transmitindo os conceitos básicos de misto de ciência e arte. Em Dezembro de 1967, iniciaram-se as obras do prédio próprio, substituindo e casarão na colina do Vergueiro, doado pela Prefeitura, e como diretor da instituição, inaugurou em Fevereiro de 1969, o tão sonhado prédio de faculdade, em uma memorável campanha da qual participaram e colaboraram vários sorocabanos ilustres. Logo, o prédio do CARO – Centro

Lei nº 19.557, de 11/9/2013 – fls. 3.

Acadêmico Rubino de Silveira foi construído completando e belo conjunto arquitetônico da FAD. Teve como alunos na Faculdade, futuros ilustres advogados na cidade, e dentre eles, o ex-prefeito municipal Dr. Renato Fauvel Amary.

Apaixonado pela leitura, Dr. Cardoso também foi um dos Presidentes do Gabinete de Leitura Sorocabano, sendo que na sua gestão foi erigido o prédio que ainda hoje abriga esse importante espaço cultural da cidade, na Praça Cel. Fernando Prestes.

Em Outubro de 1970, já com quase 30 anos de trabalho e dedicação em nossa cidade, com projeto apresentado pelo então vereador Orlando Pereira e aprovado por unanimidade, a Câmara Municipal outorgou à José Pereira Cardoso o Título de Cidadão Sorocabano, motivo de grande orgulho para ele e sua família.

Na vida política, sempre apoiou alguns homens públicos, em que confiava, tornando-se amigo e conselheiro, porém nunca ingressou de fato na política. Cativou a respeito de ilustres governantes de nossa cidade, como os ex- Prefeitos Dr. Armando Panunzio e Dr. José Crispo Gonzáles, dentre outros.

Primeiro Delegado Regional de CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo em Sorocaba representou nossa cidade em inúmeros eventos e reuniões importantes, que serviram para consolidar Sorocaba como cidade pólo industrial no cenário nacional. Nessa época, foi um dos dirigentes empresariais que gerou os meios para a instalação do primeiro grupamento do Corpo de Bombeiros em nossa cidade.

Preocupado com as causas sociais, como Rotariano mais antigo de Sorocaba até então, como companheiro do Rotary Clube, teve participação ativa em muitas ações, e principalmente na luta pela erradicação de poliomielite no Brasil e no mundo. Recebeu justa homenagem de Rotary Internacional, com a outorga da medalha Paul Harris por sua dedicação. Era membro do Rotary Clube Centro, e assíduo frequentador das reuniões.

Casado em Abril de 1951, nos 54 anos de vida conjugal com a professora sorocabana Tereza Wany Del Cistia Cardoso, filha do italiano Emolau Del Cistia e Madalena Raso Del Cistia, tiveram 97 filhos, Túlio, Teimo, Tais, Teles, Tirso, Tânia e Tereza Maria (in memoriam), 04 noras, Cristina, Priscila, Ana Lúcia e Eli, e conheceu os 08 netos, Bruno e Tiago, Mariana e José Pereira Cardoso Neto, Laura e Luiza, Tales Filho e Tarcísio.

Essa foi a vida de José Pereira Cardoso, um paraibano de nascimento e sorocabano por amor, que dedicou-se à família, aos amigos e ao próximo, a que aos 94 anos ainda lecionava na Faculdade de Direito, até seus últimos dias desempenhou o que mais lhe realizava, e cargo mais importante de uma escola...de Professor.





LEI Nº 10.557, DE 11 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 294/2013 - autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSOR JOSÉ PEREIRA CARDOSO” a Rua 01 do Jardim Residencial Tereza Maria, localizada no Bairro da Caputera, que se inicia na Rua Saladino Duarte de Oliveira, entrada do referido Residencial, e termina na divisa do Residencial, em cul-de-sac, defronte ao lote 07 da quadra E, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1911/2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.557, de 11/9/2013 – fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA:

Nascido no Estado da Paraíba, no agreste nordestino, na cidade de Princesa Isabel, em 11 de Maio de 1911, filho primogênito de Manoel Cardoso da Silva e Porcina de Andrade Lima, e irmão de Adise, Avany, Joanita e Almira.

Iniciou seus estudos em sua terra natal, e sempre recordava com carinho do primeiro mestre, o Professor Feitosa.

Com o avô materno Marcolino Pereira e o tio José Pereira, o legendário “Coronel Zé Pereira”, figuras marcantes na sua infância e adolescência, conviveu com esses personagens que fizeram a história, não só do nordeste como do Brasil.

Sempre aplicado nos estudos, realizou um sonho e ingressou em 1931 na Faculdade de Direito do Recife, uma das mais antigas do Brasil. Para custear seu estudo, começou a lecionar as disciplinas de História e Geografia em várias instituições da capital pernambucana, como o Instituto Osvaldo Cruz, Colégio Carneiro Leão, dentre outras. Muitos foram os seus alunos, que se transformariam mais tarde em personalidades, como o pernambucano Eraldo Couto Campelo, o Engº Campelo, que pelo acaso da vida encontrar-se-iam muitos anos depois em Sorocaba, tornando-se grandes amigos. Também o ilustre economista, ex-ministro e idealizador da SUDENE, Celso Furtado e o grande educador e filósofo Paulo Freire foram alunos do Professor Cardoso. Ao fim de seus estudos acadêmicos, o Bacharel em Direito José Pereira Cardoso retorna à Princesa Isabel, e juntamente com o pai, começa a preparar-se para enfrentar a procura por trabalho. No entanto, a vida lhe reservava ainda uma missão em sua cidade natal. O tio materno, José Pereira, que exercia uma das lideranças políticas locais, trabalhou para que o sobrinho, recém-formado e aos 24 anos de idade, assumisse o cargo de Prefeito Municipal. Com o apoio dos familiares e confiança da população, foi nomeado pelo então Governador da Paraíba, João Pessoa, e iniciou os trabalhos para melhorar as condições de vida no Município. Dentre as ações de sua gestão, iniciada em 1935, a implantação de energia elétrica e iluminação pública, através de geradores a óleo diesel, foi de grande importância, lembrando que à época ainda não existia a Hidrelétrica de Paulo Afonso, privando grande parte do nordeste brasileiro dos benefícios da energia elétrica. Destacaram-se também as obras de saneamento, construção de açudes e a elaboração do mapeamento da região. Ergueu também o prédio que ainda hoje funciona o Executivo da cidade. Em 1938, o amor pelo ensino, fez com que juntamente com algumas pessoas influentes, viabilizasse ainda como Prefeito, a fundação da Escola Normal “Monte Carmelo”, aumentando a capacidade do Município e região no ensino às crianças e jovens. Nesse período, final dos anos 30, a Revolução da qual sua família participou intensamente, após luta desgastante em que Princesa Isabel travou contra o Governo Federal, o advogado José Pereira Cardoso vai para a Capital Federal, no Rio de Janeiro onde conhece o industrial pernambucano Severino Pereira da Silva, que acabara de adquirir das famílias inglesas Kenworthy e Speers, em Sorocaba, as fábricas de tecidos São Paulo, Santo Antonio e Santa Rosália. Convidado pelo industrial, Dr. Cardoso chega a Sorocaba em Março de 1943, aos 32 anos, para enfrentar o desafio de ajudar a estruturar as fábricas, que logo formariam por muitos anos a Companhia Nacional de Estamparia-Cianê. O advogado Dr. Cardoso foi, sem dúvida um dos pilares daquele pujante grupo empresarial, atuando como Diretor Jurídico, conferindo ao mesmo, a vigor da honestidade, da retidão de caráter e da eficiência profissional. Ao lado de Severino Pereira, participou ativamente dos primeiros passos do que viria a ser um verdadeiro império industrial. Com a aquisição de várias fábricas de Cimento pelo Brasil, formou-se o Grupo de Cimento Portland Paraíso. Junto de Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, filho de Severino Pereira, o Dr. Cardoso teve participação efetiva na consolidação do grupo empresarial, até seu afastamento em 1994, após 52 anos de trabalho profícuo na empresa.

Além do seu trabalho na Direção Jurídica do Grupo Empresarial Cianê, no início dos anos 50 adquiriu uma pequena fábrica de moagem e torrefação de café, que logo se instalou em prédio próprio na Vila Leão. O Café São Paulo permaneceu sob a direção da família até o ano de 2003. Durante sua vida em Sorocaba, uma das mais belas ações do Dr. Cardoso em nossa cidade foi a dedicação e amor que teve pela Faculdade de Direito, a “Nossa, de Direito”, instituição mantida desde 1958 pela Fundação Educacional Sorocabana. Em 1957, ao lado de várias personalidades da cidade, principalmente ao lado do Dr. Hélio Rosa Baldy, foi um dos fundadores da Faculdade, atuando como professor, vice-diretor por dois mandatos e também diretor por mais dois. Titular da cadeira de Economia Política atualizava-se continuamente, transmitindo os conceitos básicos do misto de ciência e arte. Em Dezembro de 1967, iniciaram-se as obras do prédio próprio, substituindo o casarão na colina do Vergueiro, doado pela Prefeitura, e como diretor da instituição, inaugurou em Fevereiro de 1969, o tão sonhado prédio da faculdade, em uma memorável campanha da qual participaram e colaboraram vários sorocabanos ilustres. Logo, o prédio do CARO – Centro



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.557, de 11/9/2013 – fls. 3.

Acadêmico Rubino de Oliveira foi construído completando o belo conjunto arquitetônico da FADL. Teve como alunos na Faculdade, futuros ilustres advogados na cidade, e dentre eles, o ex-prefeito municipal Dr. Renato Fauvel Amary.

Apaixonado pela leitura, Dr. Cardoso também foi um dos Presidentes do Gabinete de Leitura Sorocabano, sendo que na sua gestão foi erigido o prédio que ainda hoje abriga esse importante espaço cultural da cidade, na Praça Cel. Fernando Prestes.

Em Outubro de 1970, já com quase 30 anos de trabalho e dedicação em nossa cidade, com projeto apresentado pelo então vereador Orlando Pereira e aprovado por unanimidade, a Câmara Municipal outorgou à José Pereira Cardoso o Título de Cidadão Sorocabano, motivo de grande orgulho para ele e sua família.

Na vida política, sempre apoiou alguns homens públicos, em que confiava, tomando-se amigo e conselheiro, porém nunca ingressou de fato na política. Cativou o respeito de ilustres governantes de nossa cidade, como os ex- Prefeitos Dr. Armando Pannunzio e Dr. José Crespo Gonzáles, dentre outros.

Primeiro Delegado Regional do CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo em Sorocaba representou nossa cidade em inúmeros eventos e reuniões importantes, que serviram para consolidar Sorocaba como cidade pólo industrial no cenário nacional. Nessa época, foi um dos dirigentes empresariais que gerou os meios para a instalação do primeiro grupamento do Corpo de Bombeiros em nossa cidade.

Preocupado com as causas sociais, como Rotariano mais antigo de Sorocaba até então, como companheiro do Rotary Clube, teve participação ativa em muitas ações, e principalmente na luta pela erradicação da poliomielite no Brasil e no mundo. Recebeu justa homenagem de Rotary Internacional, com a outorga da medalha Paul Harris por sua dedicação. Era membro do Rotary Clube Centro, e assíduo freqüentador das reuniões.

Casado em Abril de 1951, nos 54 anos de vida conjugal com a professora sorocabana Thereza Wany Del Cistia Cardoso, filha do italiano Ermolau Del Cistia e Madalena Raso Del Cistia, tiveram 07 filhos, Túlio, Telmo, Taís, Tales, Tirso, Tânia e Tereza Maria (in memoriam), 04 noras, Cristina, Priscila, Ana Lúcia e Eli, e conheceu os 08 netos, Bruno e Tiago, Mariana e José Pereira Cardoso Neto, Laura e Luíza, Tales Filho e Tarcísio.

Essa foi a vida de José Pereira Cardoso, um paraibano de nascimento e sorocabano por amor, que dedicou-se à família, aos amigos e ao próximo, e que aos 94 anos ainda lecionando na Faculdade de Direito, até seus últimos dias desempenhou o que mais lhe realizava, o cargo mais importante de uma escola...o de Professor.